MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS

RESOLUÇÃO CNSP Nº 014/68

O CONSELHO NACIONAL DE SEGUROS PRIVADOS (CNSP), em reunião plenária de 30.4.68, sob a presidência do representante do Ministro da Fazenda, tendo em vista deliberação unânime de seus Conselheiros e considerando a exposição de motivos da Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, da Câmara dos Deputados, constante do processo SUSEP-6.153/68,

R E S O L V E:

Aditar categoria nº 11 à parte V (Prêmio do Seguro) da Resolução CNSP nº25, de 18 de dezembro de 1967, que aprovou as Normas de Regulamento do Seguro Obrigatório de Responsabilidade Civil dos Proprietários de Veículos Automotores de Vias Terrestres:

11 – Micro-ônibus, a frete, com lotação não superior a dez (10) passageiros:

11.1 – Urbanos: .....NCr$ 450,00
11.2 – Interurbanos, rurais ou interestaduais .....NCr$ 390,00

Rio de Janeiro, 30 de abril de 1968.

HÉLIO JOSÉ DA COSTA LANNA
Presidente

MAURÍCIO ALVES DE CASTILHO
Secretário do CNSP

**Este texto não substitui o publicado no DOU de 23.05.68.*